

PORTARIA Nº203 /2016 GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei nº 922/2010, de 23 de março de 2010; considerando a solicitação do **Secretário de Infra-Estrutura**, expressa através do Ofício nº 10 /2016, de 01 de março de 2016, no qual, aquela autoridade, com a devida motivação e fundamentação, solicita a contratação de profissionais para a **Área da Secretaria de Infra-Estrutura**; considerando que a omissão do Município no que concerne a essas contratações, obviamente, ocasionará prejuízos a comunidade local; considerando que à solicitação do Secretário, além de está devidamente motivada, encontra amparo na legislação da espécie; considerando que no quadro de pessoal civil do Município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir essa necessidade; considerando a inexistência de pessoal em concurso público a ser nomeado para as funções solicitadas; considerando, por fim, está configurada a hipótese prevista no art. 2º da Lei nº 922/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de excepcional interesse público e, conseqüentemente, autorizada a contratação de:

AJUDANTE DE SERVIÇOS DE ESTRADA

CÉLIO BARBOSA DE LIMA, pelo período de 10 (dez) meses.

Art. 2º - A contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deveser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias da presente portaria, dos documentos que compõem o presente processo.

Prefeitura Municipal de Macaparana – CNPJ/MF: 11.361.888/0001-04
Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE – Cep: 55865-000
Fone (81) 3639-1156/ Fax (81) 3639-1216

Macaparana, 24 de janeiro de 2013.

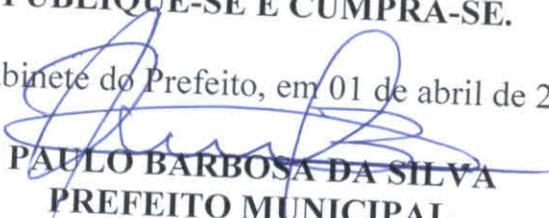
Prefeitura Municipal de Macaparana – CNPJ/MF: 11.361.888/0001-04
Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE – Cep: 55865-000
Fone (81) 3639-1156/ Fax (81) 3639-1216

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2016.


PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Macaparana, 24 de janeiro de 2013.